



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DAES

NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 062

Assunto: Definição da estrutura do Relato Institucional.

• **Objetivos**

Constituem-se objetivos desta Nota Técnica:

- Definir a estrutura e o conteúdo pertinente ao Relato Institucional (RI);
- Apresentar as especificidades do Relato Institucional;
- Relacionar a apresentação do Relato Institucional por parte das Instituições de Educação Superior (IES) aos atos normativos pertinentes.

• **Introdução**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tem entre seus objetivos a melhoria da qualidade da educação superior e a expansão da sua oferta. Para atender a esses objetivos, a avaliação assume importante papel.

De acordo com o Sinaes, a avaliação da educação superior ocorre por meio da avaliação de IES, de cursos e do desempenho dos estudantes. Tais avaliações são de responsabilidade da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia do Ministério da Educação (MEC), com a

orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Para ampliar e fortalecer a relação entre os processos de avaliação e os processos de gestão, bem como o autoconhecimento das IES e o consequente aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, o novo instrumento de avaliação institucional propõe o Relato Institucional como uma inovação que objetiva integrar as ações de avaliação interna e de avaliação externa à gestão das IES.

Tal proposta está em consonância ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei do Sinaes, que define “a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios” como uma dimensão a ser considerada nos processos de avaliação e de desenvolvimento institucional.

- **Relato Institucional**

O RI foi concebido como uma inovação do Instrumento para Avaliação Institucional Externa (modalidade presencial) – 2014, publicado na Portaria nº 92 de 31 de janeiro de 2014, que subsidia o ato de credenciamento e reconhecimentos institucionais e a transformação de organização acadêmica. Conforme consta no Instrumento, o RI:

“consiste em um documento que deve ser organizado da seguinte forma: relato avaliativo do PDI; síntese histórica dos resultados dos processos avaliativos internos e externos da IES e síntese histórica do planejamento de ações acadêmico-administrativas decorrentes dos resultados das avaliações.”

De forma distinta dos relatórios de autoavaliação institucional elaborados pela CPA que materializam a avaliação interna, o RI tem por objetivo evidenciar

como os processos de gestão institucional se desenvolvem a partir das avaliações externas e das avaliações internas.

Deste modo, no RI a instituição deve evidenciar a interação entre os resultados do conjunto de avaliações (externas e internas) e suas atividades acadêmico-administrativas, de forma a demonstrar as ações implementadas e as melhorias da IES. Isto é, no relato deve constar como as avaliações influenciaram ou modificaram o processo de gestão da IES e seus planos de melhoria.

Ao focalizar a evolução acadêmica da IES com base na relação entre planejamento de gestão e avaliações institucionais, a elaboração do RI caracteriza uma fase de *feedback* (retroalimentação) e avaliação do alcance dos objetivos propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e das ações e metas a eles relacionados. Dessa forma, as ações que tiveram sua origem nos processos de avaliação interna e externa devem visar à execução do PDI, assim como sua atualização ou reformulação.

Em uma visão ampla, o RI deve analisar como a estratégia adotada pela Instituição, e as ações e atividades dela decorrentes, atende às orientações estratégicas definidas em seu planejamento, sendo essas: sua missão, sua visão e seus objetivos.

- **Estrutura do Relato Institucional**

O RI deve conter no máximo 10 (dez) páginas, onde a IES deve apresentar os processos de gestão desenvolvidos a partir da análise dos resultados das avaliações. Sua estrutura deve contemplar os seguintes elementos:

I – Breve histórico da IES: criação, trajetória, modalidades de oferta da IES, número de docentes e discentes, quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação, áreas de atuação na graduação, na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso.

II – Conceitos obtidos pela IES nas avaliações externas institucionais e de curso: Conceito de Curso (CC), Conceito Preliminar de Curso (CPC), Conceito ENADE, Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC) e o Conceito Institucional (CI). Este elemento deve contemplar, ainda, o histórico da evolução desses conceitos, quando for o caso.

III – Projetos e processos de autoavaliação: breve apresentação do desenvolvimento dos projetos e processos de autoavaliação (avaliação interna), que culminaram na elaboração do relatório da CPA, desde o último ato regulatório.

IV – Divulgação e análise dos resultados da autoavaliação: divulgação de um resumo do relatório da CPA desde o último ato regulatório, seguido de análise sintética dos resultados.

V – Plano de melhorias a partir dos processos avaliativos: apresentação de ações planejadas a partir dos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

VI – Processos de gestão: apresentação dos processos de gestão (ações acadêmico-administrativas), desenvolvidos a partir das avaliações externas e das avaliações internas, que possam evidenciar a trajetória de melhorias da IES e sua relação com as avaliações. Este elemento deve contemplar, ainda, o alcance dos objetivos propostos no PDI e das ações e metas a ele relacionado.

VII – Demonstração de evolução institucional: síntese acerca da relação entre processos de gestão, processos de avaliação (interna e externa) e evolução institucional.

• **Relação entre RI e atos normativos**

Uma vez que o RI é uma inovação relacionada ao Instrumento para Avaliação Institucional Externa (modalidade presencial) – 2014, a IES deverá apresentá-lo para atos de credenciamento e/ou de transformação de organização acadêmica.

Brasília, 09 de outubro de 2014.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Diretora de Avaliação da Educação Superior
DAES/INEP

JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONAES

--	--